



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300068919

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GEXPERIENCE HOLDING S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2256275136

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		1219	1	ELEICAO/DESTITUIÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTO ALEGRE
Local

22 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8661712 em 13/01/2023 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 224797751 - 30/12/2022. Autenticação: C8EEBA8D33C4204EA4708029A194ECFAE5938693. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/479.775-1 e o código de segurança czjl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





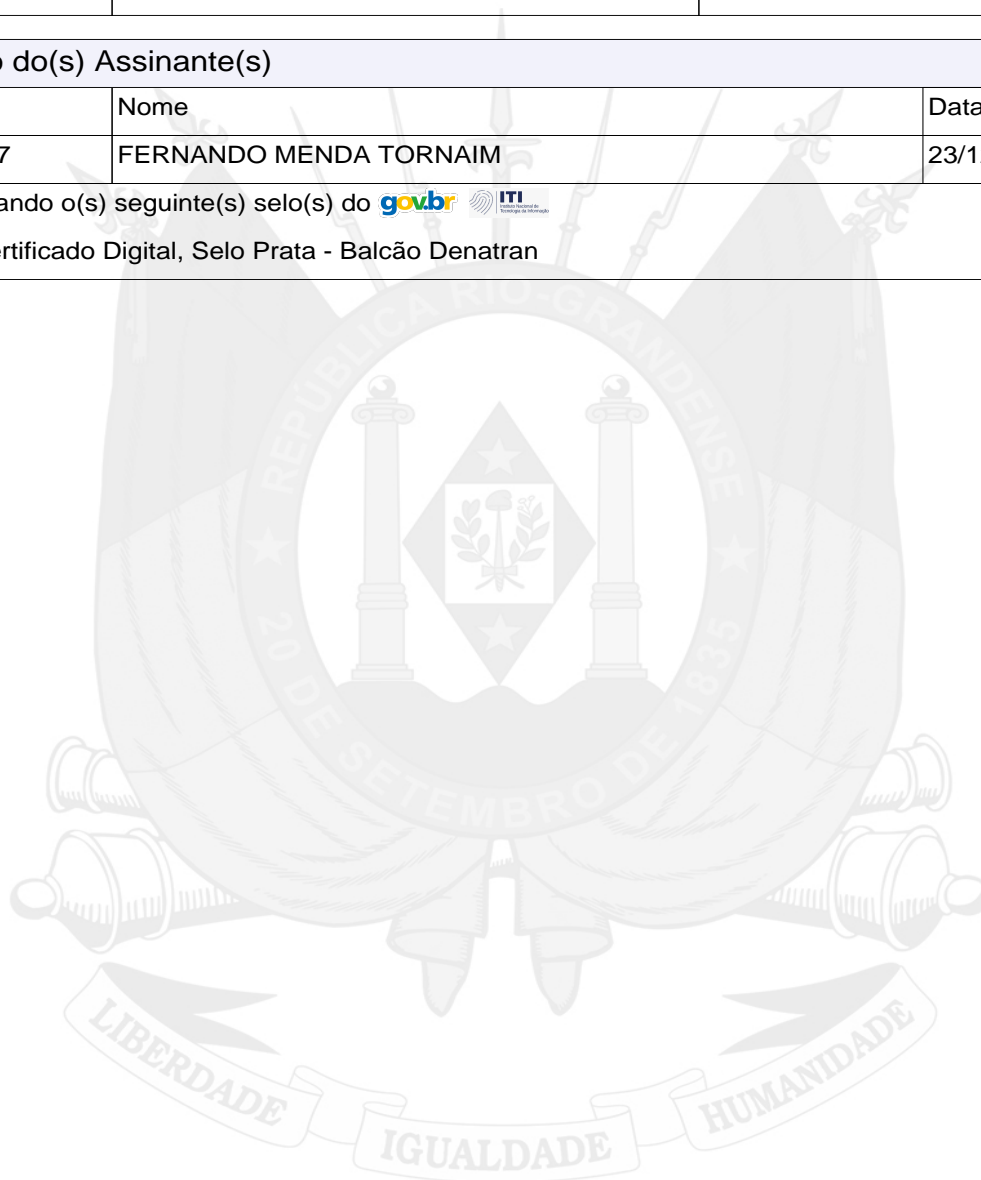
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/479.775-1	RSN2256275136	22/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	FERNANDO MENDA TORNAIM	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8661712 em 13/01/2023 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 224797751 - 30/12/2022. Autenticação: C8EEBA8D33C4204EA4708029A194ECFAE5938693. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/479.775-1 e o código de segurança czjl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- (1) **HORA, DATA E LOCAL:** às 11h do dia 30 de setembro de 2022, na sede da Gexperience Holding S.A., na cidade de Porto Alegre, na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, CEP 91.340-020;
- (2) **PRESENÇA:** **acionistas** representando 100% (cem por cento) do capital social.
- (3) **MESA:** Presidente, Fernando Menda Tornaim; Secretária Amanda Lemos Dill;
- (4) **CONVOCAÇÕES:** **dispensadas**, por força do §4º, do art. 124, da Lei 6.404/76;
- (5) **ORDEM DO DIA: (5.1.)** examinar e deliberar a proposta de aumento de capital da Companhia de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil Reais) para R\$1.216.000,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil Reais), mediante emissão, por subscrição particular, de 10.000 (dez mil) novas ações ordinárias sem valor nominal, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, na forma do boletim de subscrição, observado o preço de emissão de R\$100,00 (cem Reais) por ação, fixado de acordo com o disposto no artigo 170, §1º, I, da Lei 6.404/76. **(5.2.)** caso aprovada a alteração em caráter extraordinário, realizar a correspondente alteração no artigo 5º do Estatuto Social. **(5.3.)** examinar e deliberar a proposta de previsão de capital autorizado, nos termos do artigo 168 da Lei 6.404/76. O capital autorizado será de até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de Reais) mediante a emissão de até 38.000 (trinta e oito mil) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal. **(5.4.)** caso aprovada a proposta de capital autorizado, alterar o Estatuto Social. **(5.5.)** examinar a proposta de alteração das seguintes cláusulas do Estatuto Social: artigos 2º, 5º a 31º, e acréscimo dos artigos 32º a 34º. **(5.6.)** Reformar e Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **(5.7)** Eleição do Conselho de Administração e fixação da sua remuneração;
- (6) **REDAÇÃO DA ATA:** aprovada por unanimidade a redação desta ata sob forma de sumário;
- (7) **PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação dos documentos do art. 133 da Lei 6.404/76, por força do disposto no artigo 294 da Lei 6.404/76.



(8) DELIBERAÇÕES: (8.1.) por unanimidade, foi aprovada a proposta de **aumento de capital**, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil Reais) para R\$1.216.000,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil Reais), mediante a emissão de 10.000 (dez mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, por MONTE AUSTRAL INVESTIMENT LTD, cujas obrigações são garantidas à primeira demanda por Ronaldo Kalil Fagundes, e ARC19 PARTICIPAÇÕES LTDA. na forma do Boletim de Subscrição anexo a essa ata. **(8.1.1.)** os acionistas consignam que o preço de emissão das ações, fixado em R\$100,00 (cem Reais), foi fixado conforme os critérios do Art. 170, §1º, I, da Lei 6.404/76; **(8.1.2.)** os acionistas consignam, ainda, que foi obedecido o disposto no art. 171 da Lei 6.404/76, tendo os acionistas deixado de exercer o direito de preferência para a subscrição do aumento de capital. **(8.2.)** por unanimidade, foi emitido e aprovado o boletim de subscrição que segue anexo a esta ata. **(8.3.)** em razão do aumento do capital social aprovado, **altera-se o artigo 5º** do estatuto social, que passará a vigor com a seguinte redação: “**Artigo 5º.** O capital social é de R\$1.216.000,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil Reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 22.000 (vinte e duas mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal, totalizando 82.000 (oitenta e duas mil) ações nominativas sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas na forma dos boletins de subscrição, em moeda corrente nacional. **§1º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral. **§2º.** As ações preferenciais não terão direito de voto, sendo-lhes assegurada prioridade de reembolso do capital em eventual liquidação, de forma proporcional à respectiva participação societária, deduzido do valor dos dividendos recebidos desde a data de emissão das ações preferenciais até a liquidação da Companhia, considerados os valores dos dividendos corrigidos monetariamente pela variação positiva do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.” **(8.5.)** por unanimidade, é aprovada a proposta de previsão de **capital autorizado** no Estatuto Social da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei 6.404/76. O limite do capital autorizado é de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de Reais), atualizado pela variação positiva do IPCA desde a data desta assembleia, podendo ser emitidas até 38.000 (trinta e oito mil) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, cuja integralização deverá ser realizada em moeda corrente nacional. O órgão competente para deliberar sobre a emissão autorizada é a assembleia-geral. **(8.6.)** em razão da aprovação da previsão de capital autorizado, o Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação “**Artigo 6º.** A Companhia possui capital autorizado no valor de até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de Reais), a ser corrigido pela variação positiva do IPCA desde 01/09/2022, podendo ser emitidas até 38.000 (trinta e oito mil) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, cuja integralização deverá ser realizada em moeda corrente nacional. **Parágrafo único.** O órgão competente para deliberar sobre a emissão das ações com capital autorizado é a assembleia-geral.” **(8.7)** por unanimidade, os acionistas decidem alterar e modernizar a redação do Estatuto Social da Companhia, realizando os seguintes ajustes principais, conforme a seguir descrito: **(i.)** Inclusão da possibilidade de aquisição de ações em tesouraria no Artigo 7º; **(ii.)** Detalhar a hipótese de mora do acionista na integralização das ações no Artigo 8º; **(iii.)** Alterar a redação que trata sobre o aumento de capital no Artigo 9º; **(iv.)** adicionar no Estatuto Social a previsão do Direito de **Tag Along** e **Drag Along**. **(v.)** alterar o conteúdo do Capítulo III, referente às Assembleias, que passará a vigor nos artigos 13º a 15º, havendo alteração quanto às



peças competentes para convocação das assembleias e quanto às pessoas que podem presidir a assembleia; **(vii.)** Alterar o Capítulo IV, referente à administração da Companhia, incluindo nos artigos 16º a 24º, a previsão de Conselho de Administração como órgão integrante da administração; **(viii.)** alterar o Capítulo V, referente ao Conselho Fiscal; **(8.9.)** Tendo em vista todas as alterações realizadas no Estatuto Social, deliberam os acionistas, por unanimidade, em reformar, renumerar e consolidar o Estatuto Social, que segue anexo a esta ata, dispensando sua publicação, e submetendo-o a arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul. **(8.10.) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Os acionistas decidem por unanimidade, eleger para compor o Conselho de Administração da Companhia os Srs.: **(i) Fernando Menda Tornaim**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/04/1981, CPF n. 990.967.650-87, documento de identidade 2068370051, SJS, RS, com domicílio/residência na Avenida Lageado, n. 1256, apto. 1501, bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90.460-110, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; **(ii) Ariane Roquete dos Santos**, brasileira, Divorciada, nascida em 20/02/1982, Publicitária, CPF n. 984.241.060-91, identidade n. 4063172912, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliada em Avenida Acucena, número 650, bairro Estancia Velha, Canoas, RS, **(iii) Ronaldo Kalil Fagundes**, solteiro, nascido em 25/01/1985, engenheiro civil, regularmente inscrito no CPF sob o n. 010.588.690-43, e no RG sob o n. 2087808883, residente e domiciliado na Av. Luiz Manoel Gonzaga, n. 470, apto 1606, Bairro Petrópolis, CEP 90.470-280, no município de Porto Alegre/RS. O mandato dos Conselheiros ora eleitos será unificado de 2 (dois) anos, devendo encerrar-se em 30/04/2024. **(8.11)** por unanimidade foi aprovada a fixação da remuneração a ser destinada à Administração no importe global anual de até R\$72.000,00 (setenta e dois mil Reais), a ser distribuída entre os seus membros e a Diretoria.

(9) POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Conselheiros tomam posse no cargo para o qual foram eleitos, afirmando que conhecem plenamente a legislação aplicável, e declararam não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis.

(10) ACIONISTAS E SUBSCRITORES PRESENTES: Tornak Empreendimentos e Participações Ltda., Fernando Menda Tornaim, MONTE AUSTRAL INVESTIMENT LTD, ARC19 PARTICIPAÇÕES LTDA.

(11) ENCERRAMENTO: Essa ata foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes na assembleia, havendo declarada encerrada a sessão, eu, na qualidade de Presidente, **declaro** que esta é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia e determino que seja lavrada no livro próprio. Porto Alegre, 30 de setembro de 2022.

Presidente: Fernando Menda Tornaim _____,

Secretária: Amanda Lemos Dill _____.



Acionistas:

Tornak Empreendimentos e Participações Ltda. (pp. Fernando Menda Tornaim)
Fernando Menda Tornaim,
Monte Austral Investment Ltd. (pp. Ronaldo Kalil Fagundes)
Arc19 Participações Ltda. (pp. Anderson Rafael Caliari)

Conselheiros eleitos:

Fernando Menda Tornaim
Ariane Roquete dos Santos
Ronaldo Kalil Fagundes

Este documento foi assinado eletronicamente por ARIANE ROQUETE DOS SANTOS, Anderson Rafael Caliari, Ronaldo Kalil Fagundes, Fernando Menda Tornaim e Amanda Lemos Dill.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1792-C9B6-BEC5-3A78.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1792-C9B6-BEC5-3A78> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1792-C9B6-BEC5-3A78



Hash do Documento

04B6E3C6057E8E562373FEF44E522ECC5899FC503B9A8FCEB58FA77BB24B8292

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2022 é(são) :

- Ariane Roquete dos Santos (Signatário) - 984.241.060-91 em 06/12/2022 11:15 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: ariane.roquete@tornak.com.br

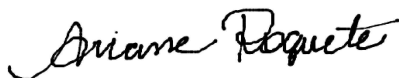
Evidências

Client Timestamp Tue Dec 06 2022 11:15:08 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.178.6.177

Assinatura:



Hash Evidências:

EEF45BA99F2D213D00CE8DF77E18010EAE486E97A9DF591E39591AB125D7E447

- Anderson Rafael Caliarri (Signatário) - 980.416.300-49 em 01/12/2022 18:51 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: anderson@gramadoparks.com

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 01 2022 18:52:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -29.4071233 Longitude: -50.8976874 Accuracy: 5667.56490694864

IP 177.72.228.180

Assinatura:



Hash Evidências:

8A537C44568800C249E5D645C92EA40E0DF4B8CDE508C76CA04760A0EBD17B73

- Ronaldo Kalil Fagundes (Signatário) - 010.588.690-43 em 01/12/2022 13:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: eng.ronaldofagundes@gmail.com

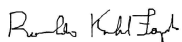
Evidências

Client Timestamp Thu Dec 01 2022 13:52:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -29.3569449 Longitude: -50.8471184 Accuracy: 10.588

IP 187.103.248.131

Assinatura:



Hash Evidências:

C355A34E72566E15C340FE0191CF89C3E4678224B9964D9CC15E69E1EC1C04C8

- Fernando Menda Tornaim (Signatário) - 990.967.650-87 em 01/12/2022 13:21 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: tornaim@tornak.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 01 2022 19:21:49 GMT+0300 (Horário Padrão da Arábia)

Geolocation Latitude: 25.286606102527827 Longitude: 51.53751830185129 Accuracy:

91.66666666666667

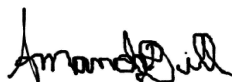
IP 187.26.173.36

Assinatura:



Hash Evidências:

ED243D92577F636E59B004529DC860F4D6E7AACE49A2C67E4E7B9275F12E0C8B

 Amanda Lemos Dill (Signatário) - 020.166.260-46 em 30/11/2022 18:50 UTC-03:00**Tipo:** Assinatura Eletrônica**Identificação:** Por email: amanda@gersonbranco.com.br**Evidências****Client Timestamp** Wed Nov 30 2022 18:50:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)**Geolocation** Latitude: -30.027559 Longitude: -51.182123 Accuracy: 79**IP** 177.204.236.212**Assinatura:****Hash Evidências:**

D92BBBBA6005DBAC96518EAC78CC6A0B57B9E17FE2B0A98A39875B4D788887CD



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8661712 em 13/01/2023 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 224797751 - 30/12/2022. Autenticação: C8EEBA8D33C4204EA4708029A194ECFAE5938693. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/479.775-1 e o código de segurança czjl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



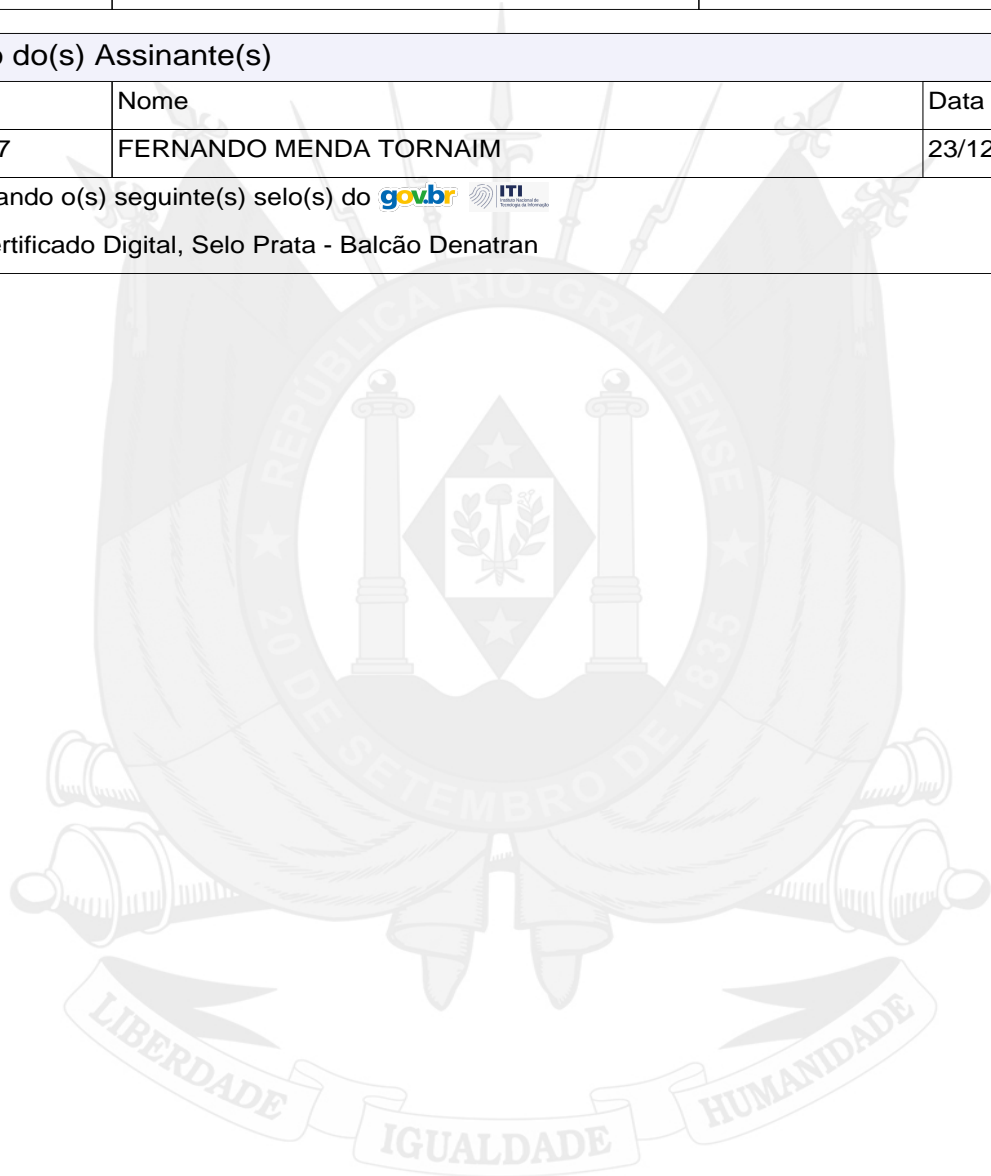
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/479.775-1	RSN2256275136	22/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	FERNANDO MENDA TORNAIM	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8661712 em 13/01/2023 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 224797751 - 30/12/2022. Autenticação: C8EEBA8D33C4204EA4708029A194ECFAE5938693. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/479.775-1 e o código de segurança czjl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, FERNANDO MENDA TORNAIM, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 25/04/1981, RG Nº 2068370051 SJS-RS, CPF 990.967.650-87, AVENIDA LAGEADO, Nº 1256, 1501, BAIRRO PETROPOLIS, CEP 90460-110, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2022.

Fernando Menda Tornaim
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8661712 em 13/01/2023 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 224797751 - 30/12/2022. Autenticação: C8EEBA8D33C4204EA4708029A194ECFAE5938693. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/479.775-1 e o código de segurança czjl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTATUTO SOCIAL DE GEXPERIENCE HOLDING S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º A sociedade anônima fechada explorará suas atividades sob a denominação de **GEXPERIENCE HOLDING S.A.**

Artigo 2º A Companhia tem sua sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, CEP 91.340-020, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único. A Companhia, por ato da Diretoria, poderá abrir ou extinguir filiais, escritórios e/ou representações no Brasil e no exterior.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a atividade de holdings de instituições não financeiras (6462-0/00) e a participação no capital social de outras sociedades, como quotista ou acionista, tenham elas objetos sociais congêneres, ou não (6463-8/00).

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital social é de R\$1.216.000,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil Reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 22.000 (vinte e duas mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal, totalizando 82.000 (oitenta e duas mil) ações nominativas sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas na forma dos boletins de subscrição, em moeda corrente nacional.

§1º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral.

§2º. As ações preferenciais não terão direito de voto, sendo-lhes assegurada prioridade de reembolso do capital em eventual liquidação, de forma proporcional à respectiva participação societária, deduzido do valor dos dividendos recebidos desde a data de emissão das ações preferenciais até a liquidação da Companhia, considerados os valores dos dividendos corrigidos monetariamente pela variação positiva do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.



Artigo 6º A Companhia possui capital autorizado no valor de até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de Reais), a ser corrigido pela variação positiva do IPCA desde 01/09/2022 podendo ser emitidas até 38.000 (trinta e oito mil) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, cuja integralização deverá ser realizada em moeda corrente nacional.

Parágrafo único. O órgão competente para deliberar sobre a emissão das ações com capital autorizado é a assembleia-geral.

Artigo 7º A Companhia poderá, mediante prévia deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstos em lei e neste Estatuto Social.

Artigo 8º A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pela Assembleia Geral. Em caso de mora do acionista, e independentemente de interpelação, poderá a Companhia promover a execução dos valores devidos e/ou promover o resgate e cancelamento das ações.

§1º. Em caso de mora na integralização das ações, o acionista deverá pagar o valor inadimplido, acrescido de multa moratória correspondente a 20% (vinte por cento) do montante em atraso, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculados sobre o valor em atraso, computados pro rata die desde a data em que o valor se tornou devido até a data do seu efetivo pagamento, sendo a multa e os juros corrigidos pela variação positiva do IPCA.

§2º. Na hipótese de execução judicial do valor devido, o acionista inadimplente deverá pagar o valor inadimplido, com acréscimo de juros e multa previstos no parágrafo anterior, e honorários advocatícios no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor executado.

Artigo 9º Os aumentos de capital somente poderão ser aprovados pelos acionistas se a integralização for realizada em moeda corrente nacional.

Artigo 10º Direito de Tag Along. Caso o acionista controlador deseje transferir a totalidade das ações de sua titularidade ou parte que implique transferência do controle, ficará facultado aos demais acionistas o direito de alienar a totalidade de suas participações societárias, em conjunto com o acionista controlador e pelo preço mínimo igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação, atribuído às ações representativas do controle.

§1º. A exercibilidade do Direito de Tag Along deverá ser informada mediante comunicação por escrito a ser entregue pelo acionista controlador aos demais acionistas, contendo o preço a ser pago e demais condições ofertadas, bem como o nome e identificação do terceiro.

§2º. No prazo de até 30 (trinta) dias contatos do recebimento da notificação de Tag Along, os demais acionistas poderão, mas não estarão obrigados a, enviar contranotificação ao acionista controlador informando seu interesse em exercer o



Direito de Tag Along. A ausência de manifestação deverá ser interpretada como renúncia ao Direito de Tag Along.

§3º. No caso de exercício do Direito de Tag Along, os acionistas deverão tomar ou fazer com que sejam tomadas as providências necessárias para a célere consumação da venda efetuada nos termos desta cláusula.

Artigo 11º Direito de Drag Along. Caso o acionista controlador pretenda transferir a totalidade de suas ações ou parte que implique transferência do controle, o acionista controlador poderá exigir que os demais acionistas alienem ao referido terceiro a totalidade das ações da Companhia, nas mesmas condições das ações de sua titularidade.

§1º. O exercício do Direito de Drag Along deverá ser informado mediante comunicação por escrito contendo o preço a ser pago e demais condições ofertadas, bem como o nome e identificação completos do potencial comprador.

§2º. No caso do exercício do Direito de Drag Along, os acionistas deverão tomar ou fazer com que sejam tomadas as providências necessárias para a célere consumação da venda efetuada nos termos deste artigo.

Artigo 12º A transferência, cessão, alienação, oneração das ações com infração do disposto neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas serão ineficazes perante a Companhia, que não poderá efetuar qualquer registro que infrinja as normas estabelecidas.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 13º A assembleia tem as atribuições fixadas em lei, reunindo-se ordinariamente dentre os 4 (quatro) meses subsequentes ao término de cada exercício social, tendo competências revistas pela Lei das S.A., e extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, observados os direitos dos acionistas nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Conselho de Administração, ou na falta dessa pelas pessoas indicadas pela Lei das S.A.

Artigo 14º As assembleias somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Único. Observado o quórum de instalação previsto acima, as assembleias serão presididas pelo Presidente da assembleia, que será Conselheiro, Diretor ou Acionista da Companhia, e ao Presidente da assembleia caberá ainda a nomeação do Secretário da assembleia, que poderá ser acionista ou não.



Artigo 15º As deliberações das assembleias gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não sendo computado os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 16º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e pela Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. É permitida a cumulação de cargos pelos Conselheiros e Diretores.

Artigo 17º O Conselho de Administração é composto por três membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato pelo prazo de dois anos, podendo ser reeleitos e a qualquer tempo destituídos.

§1º. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse, independentemente de caução, mediante assinatura do respectivo termo e exercerão validamente os mandatos até a posse dos seus substitutos.

§2º. Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação dos negócios da Companhia;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como fixar-lhes as atribuições;
- c) Fiscalizar a gestão da Diretoria;
- d) Convocar, sempre que os interesses sociais exigirem a assembleia geral extraordinária e, anualmente, a assembleia geral ordinária;
- e) Manifestar-se sobre as contas da Diretoria;
- f) Autorizar a aquisição, alienação, permuta, e oneração de bens imóveis e de participações societárias relevantes;
- g) Propor à assembleia geral a alteração do estatuto

§3º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, independente de convocação, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, instalando-se, deliberando validamente em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros (metade mais um Conselheiro).

§4º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos presentes, tendo o presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 18º A Diretoria será composta por até 03 (três) Diretores, todos com mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reeleitos e ficando investidos em seus cargos até a posse de seus substitutos. Havendo mais

de um Diretor, todos exercerão o cargo de Diretor, sem prejuízo de ser designada função ou denominação específica.

Artigo 19º Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete à Diretoria:

- a) representar a Companhia, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente e perante terceiros;
- b) administrar, gerir e orientar os negócios sociais;
- c) assinar quaisquer documentos que gerem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, incluindo escrituras, dívidas, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento;
- d) abrir, operar ou fechar qualquer conta bancária da Companhia;

Artigo 20º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela assembleia, e sempre estabelecida de forma global.

Artigo 21º A Companhia poderá, ainda, ser representada por 1 (um) procurador, desde que este procurador tenha sido nomeado por instrumento de mandato (i) assinado por todos os Diretores, (ii) que preveja poderes expressos e específicos ao procurador, e (iii) que contenha prazo de validade determinado, ressalvadas as procurações para fins judiciais, os quais poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: As procurações emitidas com poderes específicos para prática dos atos de simples rotina administrativa previstos abaixo, poderão ser outorgadas para um único procurador:

- (i) nos atos praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores;
- (ii) para endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia
- (iii) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em juízo e para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias.

Artigo 22º Aos Diretores e procuradores fica vedado, em conjunto ou separadamente, em nome da Companhia, prestar fianças, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranhos ao escopo social, bem como utilizar o nome da Companhia em transações alheias aos fins sociais.



Artigo 23º É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Artigo 24º A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, independentemente de convocação.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25º A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto por 03 (três membros) e igual número de suplentes eleitos e destituídos pela Assembleia Geral e não funcionará em caráter permanente, somente nos exercícios sociais em que for instalado, nos termos e na forma previstos em lei.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 26º O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27º Ao final de cada exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras serão preparadas de acordo com os requisitos e formalidades previstos em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento aos requisitos legais, ou para atender a interesses societários.

Artigo 28º Após as destinações para reservas e provisões exigidas pela lei, a assembleia geral destinará 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei n. 6404/76 como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas. O saldo ficará à disposição da assembleia para distribuição na forma da lei.

§1º. O valor do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 202, II da Lei das Sociedades por Ações.

§2º. A Assembleia Geral poderá atribuir à Administração participação nos lucros da Companhia, observados os limites legais pertinentes.

Artigo 29º A Diretoria poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do art. 204, §1º, da Lei 6.404/76, ou ainda,

declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos aos limites legais.

Parágrafo único. Quando declarados dividendos intermediários, a Diretoria poderá autorizar a distribuição dos mesmos *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 30º Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos na Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31º A Companhia dissolver-se-á e será liquidada nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral Extraordinária, a qual designará os liquidantes e estabelecerá o modo de liquidação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32º Os casos omissos deste Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes.

Parágrafo único. Qualquer referência a “dias” significará dias corridos, a menos que “dias úteis” seja expressamente especificado. Sempre que um prazo ou data estabelecido neste Estatuto cair em um dia que não seja Dia Útil, considerado como dia de funcionamento de agências bancárias em Porto Alegre, RS, a contagem do referido prazo ou a data será automaticamente estendida para o Dia Útil imediatamente subsequente.

Artigo 33º Fica eleito a(s) vara(s) especializada(s) em Direito Empresarial do Fórum Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo como única competente para solucionar quaisquer litígios decorrentes deste Estatuto Social, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Artigo 34º Todas as comunicações e notificações referidas neste Estatuto Social serão entregues pessoalmente por correio, Whatsapp, e-mail ou equivalente. As comunicações e notificações serão consideradas entregues 2 (dois) dias após o seu envio ou sua postagem.

Artigo 35º O Estatuto Social e os direitos dos acionistas, Conselheiros e Diretores, nos termos deste instrumento, serão regidos, interpretados e executados de acordo com as Leis do Brasil.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 30 de setembro de 2022.

Fernando Menda Tornaim – Presidente

Amanda Lemos Dill – Secretária.

Visto: Advogada Amanda Lemos Dill (OAB.RS 111.334).








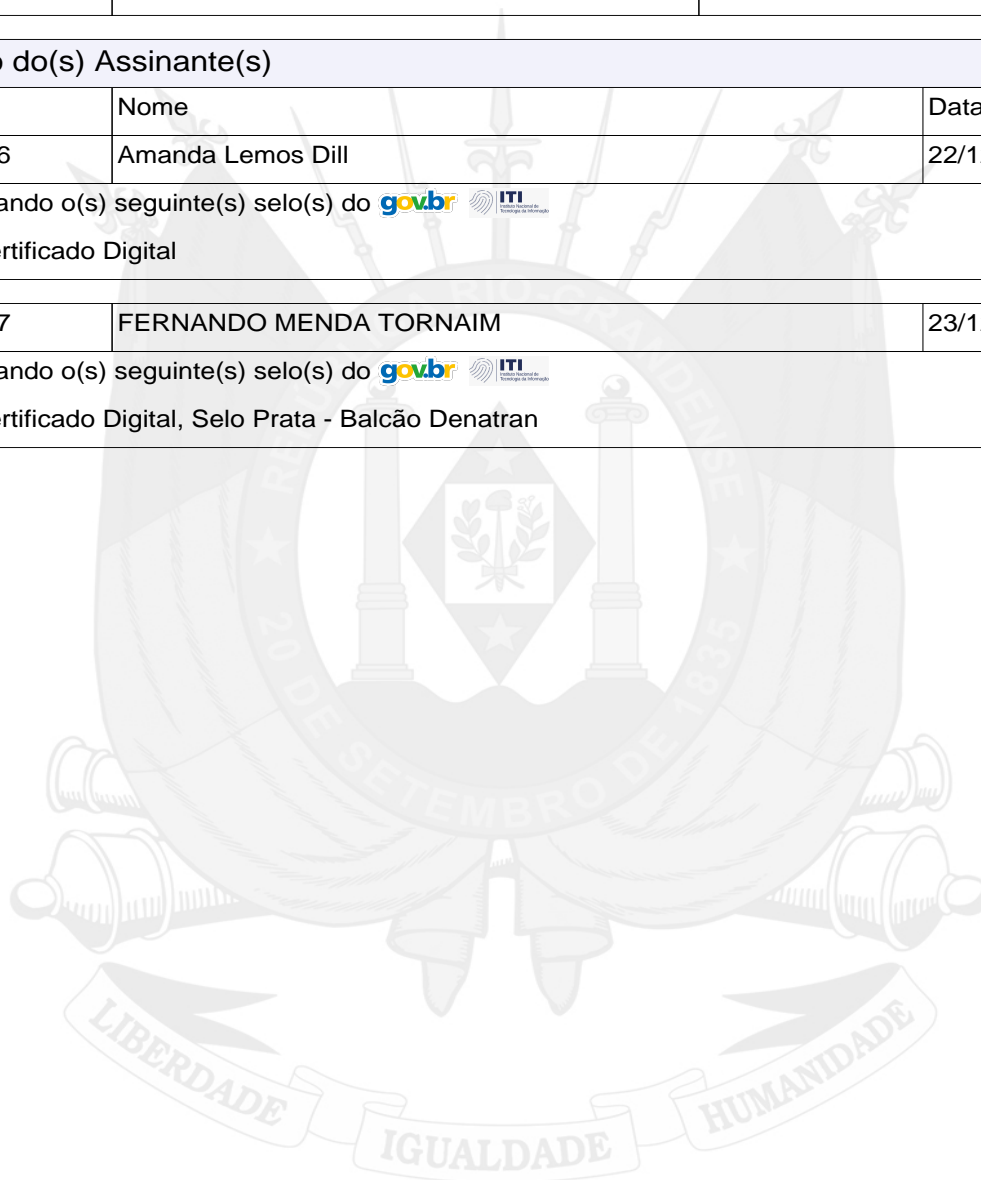
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/479.775-1	RSN2256275136	22/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	22/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
990.967.650-87	FERNANDO MENDA TORNAIM	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8661712 em 13/01/2023 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 224797751 - 30/12/2022. Autenticação: C8EEBA8D33C4204EA4708029A194ECFAE5938693. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/479.775-1 e o código de segurança czjl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas pelo preço unitário de R\$100,00 (cem Reais) por de GEXPERIENCE HOLDING S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob n. 46.633.530/0001-78 e sob NIRE 43300068919, com sede em Porto Alegre, na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, CEP 91.340-020, as quais são neste ato totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos acionistas subscritores abaixo mencionados. Este Boletim de Subscrição foi emitido nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/09/2022.

<u>QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR</u>	<u>AÇÕES SUBSCRITAS</u>	<u>INTEGRALIZAÇÃO</u>	<u>DECLARAÇÃO E ASSINATURA</u>
MONTE AUSTRAL INVESTIMENT LTD (“Monte Austral”), empresa domiciliada no exterior, inscrita no CNPJ sob o nº 46.897.332/0001-11, com sede no 2Nd Floor, Goodman S Bay Corp. centre S/N West Bay Street SP-64316, Nassau, New Providence, neste ato representada e garantida à primeira demanda por Ronaldo Kalil Fagundes, brasileiro, nascido em 25/01/1985, engenheiro civil, regularmente inscrito no CPF sob o n. 010.588.690-43, e no RG sob o n. 2087808883, solteiro, residente e domiciliado, na Av. Luiz Manoel Gonzaga, n. 470, apto 1606, Bairro Petrópolis, no município de Porto Alegre, RS (“Ronaldo”)	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS NO ATO: 5.000 (cinco mil) ESPÉCIE: ordinárias, nominativas e sem valor nominal. VALOR TOTAL: R\$500.000,00 (quinhentos mil Reais)	VALOR INTEGRALIZADO NO ATO: R\$500.000,00 (quinhentos mil Reais) em moeda corrente nacional.	MONTE AUSTRAL INVESTIMENT LTD e RONALDO KALIL FAGUNDES DECLARO PARA TODOS OS FINS ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
ARC19 PARTICIPAÇÕES LTDA , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.270.008/0001-43, com sede na Rua Emilio Leobet, 1559, Sala 34, Letra A, Avenida Central, Gramado, RS, CEP: 95.670-000, neste ato representada por Anderson Rafael Caliar, brasileiro, casado pelo Regime de Separação Total de Bens, regularmente inscrito no CPF sob o n. 980.416.300-49 e no RG sob o nº 5073326356 SJS/RS, nascido em 19/09/1980 (“Anderson”),	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS NO ATO: 5.000 ESPÉCIE: Ordinárias, nominativas e sem valor nominal. VALOR TOTAL: R\$500.000,00 (quinhentos mil Reais)	VALOR INTEGRALIZADO NO ATO: R\$500.000,00 (quinhentos mil Reais) em moeda corrente nacional.	ARC19 PARTICIPAÇÕES LTDA. DECLARO PARA TODOS OS FINS ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Porto Alegre, RS, 30 de setembro de 2022.



GEXPERIENCE HOLDING S.A.
CNPJ 46.633.530/0001-78
NIRE: 43300068919

(página de assinaturas do Boletim de Subscrição da Gexperience Holding S.A.)

ARC19 PARTICIPAÇÕES LTDA.
ANDERSON RAFAEL CALIARI

MONTE AUSTRAL INVESTIMENT LTD
RONALDO KALIL FAGUNDES

GEXPERIENCE HOLDING S.A.
Fernando Menda Tornaim

Garantidor à primeira demanda das obrigações da Monte Austral Investment Ltd.

RONALDO KALIL FAGUNDES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

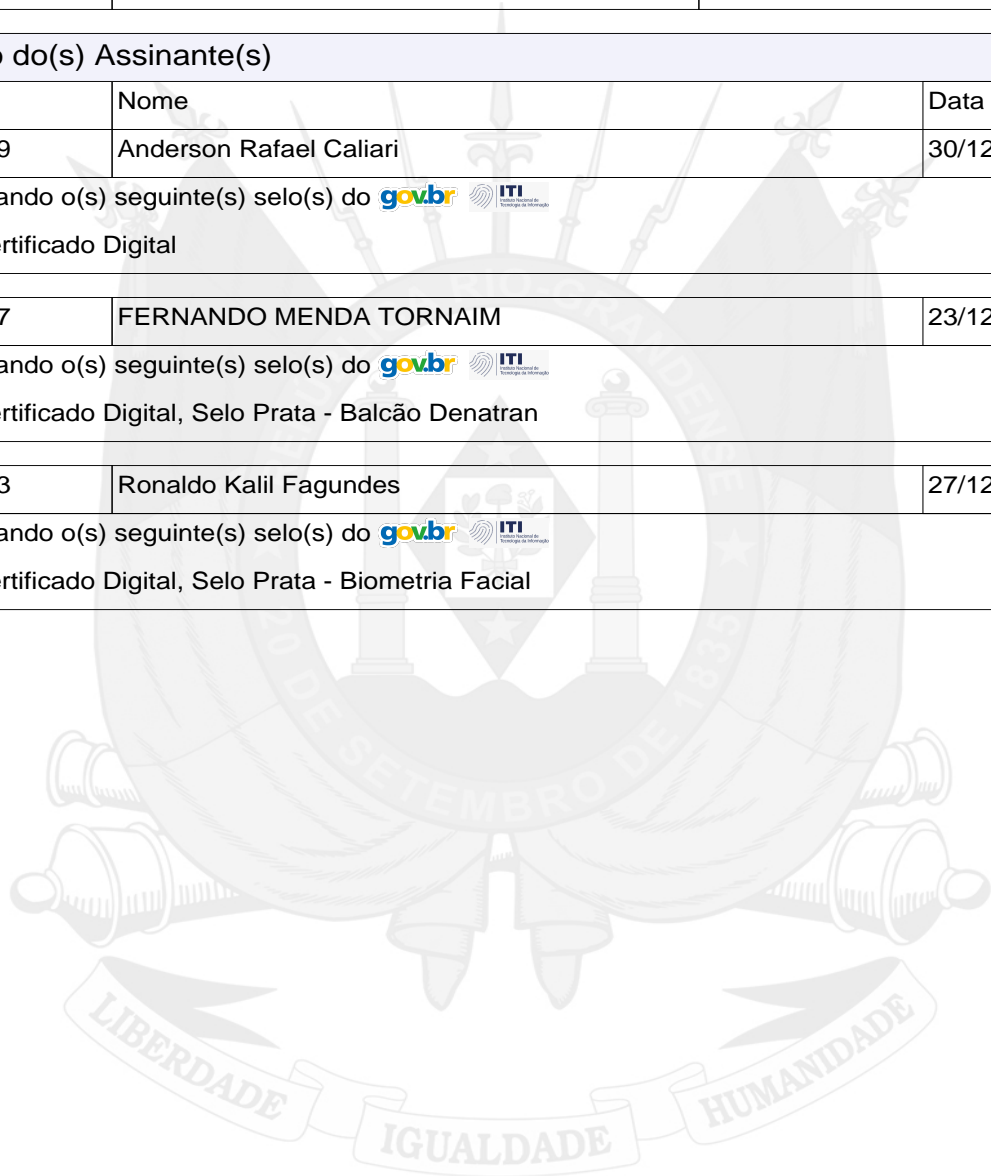
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/479.775-1	RSN2256275136	22/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.416.300-49	Anderson Rafael Caliarí	30/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

990.967.650-87	FERNANDO MENDA TORNAIM	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

010.588.690-43	Ronaldo Kalil Fagundes	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8661712 em 13/01/2023 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 224797751 - 30/12/2022. Autenticação: C8EEBA8D33C4204EA4708029A194ECFAE5938693. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/479.775-1 e o código de segurança czjl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., de CNPJ 46.633.530/0001-78 e protocolado sob o número 22/479.775-1 em 30/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8661712, em 13/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	FERNANDO MENDA TORNAIM	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	FERNANDO MENDA TORNAIM	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	FERNANDO MENDA TORNAIM	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	22/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/479.775-1.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	FERNANDO MENDA TORNAIM	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
980.416.300-49	Anderson Rafael Caliar	30/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.588.690-43	Ronaldo Kalil Fagundes	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaím	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2023, às 11:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/479.775-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8661712 em 13/01/2023 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 224797751 - 30/12/2022. Autenticação: C8EEBA8D33C4204EA4708029A194ECFAE5938693. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/479.775-1 e o código de segurança czjl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.